



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

Câmara de Ensino de Graduação - CEG

RESOLUÇÃO 010/2011

Manter o jubramento das alunas Regina Benayon Soares e Lorena Lima Jezini

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO E GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, inciso I e II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento das discentes a Presidente da Câmara de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 001/2009-PROEG, 027/2009-PROEG e 058/2010-PROEG;

CONSIDERANDO o parecer desfavorável a reversão do jubramento das requerentes;

CONSIDERANDO a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação prevista no Artigo 16, § 2º, do Estatuto c/c o artigo 9º do Regimento Geral desta Universidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - MANTER o jubramento das alunas Regina Benayon Soares Machado, matrícula 20131064 do curso de Pedagogia e de Lorena Lima Jezini, matrícula 20230546 do curso de Ciências Econômicas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Moysés Abraham Cohen/UFAM, em Manaus, 04 de março de 2011

Francisca Maria Coelho Cavalcanti
Presidente